

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Prefeitura de São José dos Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Fábio Rayel Pasquini e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Douglas Eduardo Ivanov (ricardo.brum@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da matrícula nº 73923, 60375 e 60376, 280425, 262491, 231860 e 54945, 1º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, e publicado no que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **“RECANTO JOÃO RODRIGUES”**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como **proprietários tabulares**: Therezinha Luiza Xavier da Silva, João Rodrigues da Silva, Maria Helena Bonin, Cláudio Quirino da Silva, Edson de Moura, Osvani Dias Querino, João Felipe dos Santos, Ivani Cardoso de Souza Martins, Antônio Roberto de Siqueira Júnior, João Vilela Filho, Sandro Rogério Hordonho, Carlos Alberto Maciel Barbosa, Aparecida de Fatima Cardoso, Fatima da Luz Papsch, Antônio Roberto Siqueira Junior, Leandro Catarino, José Elias Xavier, Marcos Paulo de Moura, Joaquim Elói Maciel, Odete Parecida Valerio, Roberto Elias Xavier. **E como confrontantes tabulares**: Ikuto Onoda, Fukiko Onoda, Rosana Rodrigues da Silva Moura, Antônio Marcos de Moura, Clemildo Abreu, Lahja Nousiainen Abreu, Makoto Shinotsuka, Kozue Matsumura Shinotsuka, Naoki Osaka, Amélia Tamiko Takashi Osaka, Roberto Jun Arima, Hilda Mitsue Higasi Arima, Wilson Tadashi Yamanaka, Regina Fumie Arai Yamanaka, Mario Luiz Caniche, Marcia Carezatto Caniche

Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. **DESCRIÇÃO**: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como **REURB-E**, objeto de levantamento promovido pelos próprios proprietários, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **“RECANTO JOÃO RODRIGUES”**, com a área terreno urbano, com 79.099,012 metros quadrados, **localizado no Bairro Limoeiro**, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, processo administrativo nº 46191/2021, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PLANTA DE PERIMETRO**

**Imóvel**: URBANO

**Interessada**: ROSANGELA DE FATIMA SILVA GOULART E OUTROS

**Local**: RUA DOUTOR PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA, N. 950, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas 7.428.544,4350 m Norte e 403.219,6360 m Leste.; localizado na **RUA DOUTOR PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA com a divisa de ROBERTO ELIAS XAVIER, distante 28,51 m DA ESQUINA DA RUA DA PALHA**, no Sistema de Coordenadas Plano-retangular, UTM - Universal Transversa de Mercator, **Datum SIRGAS2000**, Fuso 23, Meridiano Central 45º WGr., segue confrontando neste trecho com ROBERTO ELIAS XAVIER, MATRICULA N. 60.376 e 60.375, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 17,65 m e azimute de 326º04'43" até o marco 02, de coordenada plana 7.428.559,0822 m Norte e 403.209,7855 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com JOSÉ ELIAS XAVIER, MATRICULA N. 60.376, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 16,62 m e azimute de 326º04'42" até o marco 03, de coordenada plana 7.428.572,8759 m Norte e 403.200,5090 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

com ODETE APARECIDA VALERIO, MATRICULA N. 60.376, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 16,71 m e azimute de  $326^{\circ}04'42''$  até o marco 04, de coordenada plana 7.428.586,7421 m Norte e 403.191,1837 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com MARIA HELENA BONIM, Matrícula 265152 1º ORI, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 18,73 m e azimute de  $326^{\circ}04'42''$  até o marco 53, de coordenada plana 7.428.602,2871 m Norte e 403.180,7294 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,05 m e azimute de  $326^{\circ}04'42''$  até o marco 54, de coordenada plana 7.428.607,3114 m Norte e 403.177,3504 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,97 m e azimute de  $326^{\circ}04'42''$  até o marco 55, de coordenada plana 7.428.615,5877 m Norte e 403.171,7844 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,36 m e azimute de  $326^{\circ}04'42''$  até o marco 05, de coordenada plana 7.428.624,1851 m Norte e 403.166,0025 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,28 m e azimute de  $326^{\circ}04'43''$  até o marco 06, de coordenada plana 7.428.630,2254 m Norte e 403.161,9403 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,84 m e azimute de  $326^{\circ}04'38''$  até o marco 07, de coordenada plana 7.428.632,5824 m Norte e 403.160,3551 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,08 m e azimute de  $325^{\circ}45'29''$  até o marco 08, de coordenada plana 7.428.637,6060 m Norte e 403.156,9357 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,24 m e azimute de  $325^{\circ}45'28''$  até o marco 09, de coordenada plana 7.428.641,1131 m Norte e 403.154,5485 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,06 m e azimute de  $325^{\circ}45'29''$  até o marco 10, de coordenada plana 7.428.647,7753 m Norte e 403.150,0137 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,40 m e azimute de  $324^{\circ}42'34''$  até o marco 11, de coordenada plana 7.428.654,6304 m Norte e 403.145,1617 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,71 m e azimute de  $327^{\circ}09'51''$  até o marco 12, de coordenada plana 7.428.663,6320 m Norte e 403.139,3526 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,10 m e azimute de  $325^{\circ}48'23''$  até o marco 13, de coordenada plana 7.428.672,8101 m Norte e 403.133,1167 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,06 m e azimute de  $326^{\circ}34'06''$  até o marco 14, de coordenada plana 7.428.682,0409 m Norte e 403.127,0227 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI** no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,29 m e azimute de  $324^{\circ}59'15''$  até o marco 15, de coordenada plana 7.428.690,4698 m Norte e 403.121,1180 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,81 m e azimute de  $325^{\circ}48'23''$  até o marco 16, de coordenada plana 7.428.699,4101 m Norte e 403.115,0436 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 14,87 m e azimute de  $325^{\circ}48'23''$  até o marco 17, de coordenada plana 7.428.711,7111 m Norte e 403.106,6858 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,00 m e azimute de  $325^{\circ}48'23''$  até o marco 18, de coordenada plana 7.428.716,6741 m Norte e 403.103,3138 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com JOÃO FELIPE DOS SANTOS, Matrícula 280425 1º ORI, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,16 m e azimute de  $325^{\circ}48'23''$  até o marco 19, de coordenada plana 7.428.725,0774 m Norte e 403.097,6042 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,92 m e azimute de  $324^{\circ}30'48''$  até o marco 20, de coordenada plana 7.428.730,7143 m Norte e 403.093,5855 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 5,96 m e azimute de  $324^{\circ}30'48''$  até o marco 21, de coordenada plana 7.428.735,5673 m Norte e 403.090,1255 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,10 m e azimute de  $324^{\circ}30'48''$  até o marco 22, de coordenada plana 7.428.743,7926 m Norte e 403.084,2614 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**

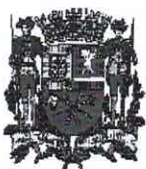
A



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,34 m e azimute de 324°30'48" até o marco 23, de coordenada plana 7.428.748,9538 m Norte e 403.080,5818 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,00 m e azimute de 324°30'48" até o marco 51, de coordenada plana 7.428.753,8397 m Norte e 403.077,0984 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a **transcrição 19.931 1º ORI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,07 m e azimute de 324°30'48" até o marco 24, de coordenada plana 7.428.755,5274 m Norte e 403.075,8951 m Leste; deste, segue no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3,78 m e azimute de 332°03'44" até o marco 25, de coordenada plana 7.428.758,8686 m Norte e 403.074,1232 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com APARECIDA DE FATIMA CARDOSO, Matrícula 262491 1º ORI, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 5,92 m e azimute de 325°09'43" até o marco 26, de coordenada plana 7.428.763,7279 m Norte e 403.070,7411 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com a (servidão de passagem) **transcrição 19.931 1º ORI** no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 32,98 m e azimute de 56°00'01" até o marco 27, de coordenada plana 7.428.782,1719 m Norte e 403.098,0856 m Leste, deste, segue com azimute de 99°30'52" e distância de 2,40 m., confrontando neste trecho com RUA ALBERTO DE MORAIS BITENCOURT SIMÕES, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2,40 m e azimute de 99°30'52" até o marco 28, de coordenada plana 7.428.781,7748 m Norte e 403.100,4549 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com RUA ALBERTO DE MORAIS BITENCOURT SIMÕES, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,24 m e azimute de 145°28'20" até o marco 29, de coordenada plana 7.428.774,9887 m Norte e 403.105,1237 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 37,10 m e azimute de 141°01'59" até o marco 30, de coordenada plana 7.428.746,1464 m Norte e 403.128,4522 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 31,34 m e azimute de 139°30'33" até o marco 31, de coordenada plana 7.428.722,3141 m Norte e 403.148,8003 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,38 m e azimute de 149°02'36" até o marco 32, de coordenada plana 7.428.702,2625 m Norte e 403.160,8279 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,36 m e azimute de 153°55'02" até o marco 33, de coordenada plana 7.428.694,7509 m Norte e 403.164,5050 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 11,37 m e azimute de 148°54'13" até o marco 34, de coordenada plana 7.428.685,0175 m Norte e 403.170,3757 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 6,61 m e azimute de 152°11'41" até o marco 35, de coordenada plana 7.428.679,1672 m Norte e 403.173,4609 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,23 m e azimute de 151°26'51" até o marco 36, de coordenada plana 7.428.675,4476 m Norte e 403.175,4849 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,17 m e azimute de 154°50'27" até o marco 37, de coordenada plana 7.428.668,0485 m Norte e 403.178,9602 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,18 m e azimute de 143°15'25" até o marco 56, de coordenada plana 7.428.661,4908 m Norte e 403.183,8559 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,25 m e azimute de 147°42'49" até o marco 38, de coordenada plana 7.428.657,9009 m Norte e 403.186,1241 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 7,34 m e azimute de 142°20'54" até o marco 39, de coordenada plana 7.428.652,0924 m Norte e 403.190,6056 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,24 m e azimute de 143°48'45" até o marco 40, de coordenada plana 7.428.643,8271 m Norte e 403.196,6521 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,34 m e azimute de 134°46'08" até o marco 41, de coordenada plana 7.428.636,5468 m Norte e 403.203,9914 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,70 m e azimute de 131°58'15" até o marco 52, **agora Rua Pedro Costa**, de coordenada plana 7.428.630,0606 m Norte e 403.211,2025 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5,90 m e azimute de 131°30'59" até o marco 43 **Rua Pedro Costa**, de coordenada plana 7.428.626,1524 m Norte e 403.215,6173 m

*P. Teo*




**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**


Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 21,13 m e azimute de 127°39'39" até o marco 44, **Rua Pedro Costa**, de coordenada plana 7.428.613,2416 m Norte e 403.232,3455 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,95 m e azimute de 131°11'32" até o marco 45, **Rua Pedro Costa**, de coordenada plana 7.428.604,7146 m Norte e 403.242,0885 m Leste; deste, segue no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 39,17 m e azimute de 131°55'43" até o marco 46, **Rua Pedro Costa**, de coordenada plana 7.428.578,5386 m Norte e 403.271,2329 m Leste; deste, segue confrontando neste trecho com **Rua Pedro Costa**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 1,30 m e azimute de 194°14'45" até o marco 47, **Rua Pedro Luiz de Oliveira Costa**, de coordenada plana 7.428.577,2794 m Norte e 403.270,9132 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,95 m e azimute de 233°41'12" até o marco 48, **Rua Pedro Luiz de Oliveira Costa**, de "no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 17,03 m e azimute de 238°21'20" até o marco 49, **Rua Pedro Luiz de Oliveira Costa**, de coordenada plana 7.428.560,6720 m Norte e 403.245,9747 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 14,56 m e azimute de 238°21'07" até o marco 50, **Rua Pedro Luiz de Oliveira Costa**, de coordenada plana 7.428.553,0315 m Norte e 403.233,5785 m Leste; deste, segue no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 16,38 m e azimute de 238°20'36" até o marco 01, **Rua Pedro Luiz de Oliveira Costa** de coordenada plana 7.428.544,4350 m Norte e 403.219,6360 m Leste; ponto inicial da descrição deste perímetro .


O perímetro descrito, circunscreve uma área de terreno com **11.095,20** m<sup>2</sup>.

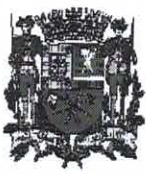
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como base o Datum SIRGAS 2000.ao sistema geométrico brasileiro, tendo como base o Datum SIRGAS 2000.

**Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 02 de julho de 2024.

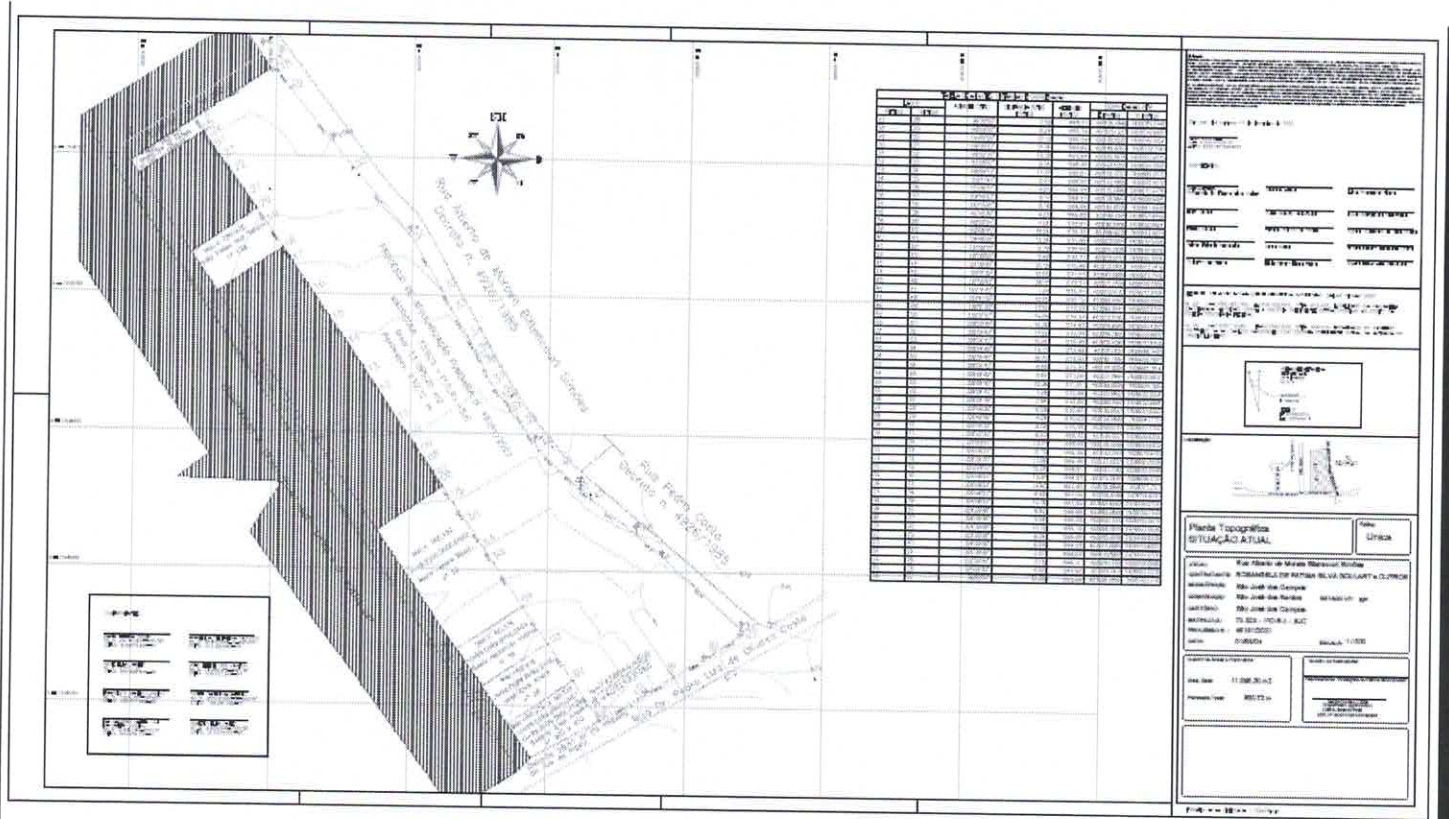
  
**Douglas Eduardo Ivanov**  
Diretor de Regularização Fundiária

  
Eng. Flávia Di Alceglie Pitombo  
Secretária Adjunta  
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

  
**Fábio Rayel Pasquini**  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



A 5